



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA O PROGRAMA CAEF EM MOVIMENTO

1. DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar alunos dos cursos do ensino médio integrado, técnicos ou de graduação do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará para o programa de extensão CAEF em Movimento da Coordenadoria de Educação Física (CAEF).

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 7 (sete) vagas, para bolsistas do Programa de extensão CAEF em Movimento, conforme discriminação no quadro 01.

QUADRO 01 – DAS VAGAS			
CAMPUS	ÁREA	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Fortaleza	Xadrez	Comprovação de <i>expertise</i> na área	1
Fortaleza	Tênis de mesa	Comprovação de <i>expertise</i> na área	1
Fortaleza	Karatê	Comprovação de <i>expertise</i> na área e graduação que permita ensinar a modalidade de luta	1
Fortaleza	Jiu-jítsu	Comprovação de <i>expertise</i> na área e graduação que permita ensinar a modalidade de luta	1
Fortaleza	Musculação	Possuir bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física	1

Fortaleza	Hidroginástica	Possuir bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física	1
Fortaleza	Esportes coletivos (voleibol e futsal)	Possuir bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física	1

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. **Para a participação na área de lutas, xadrez e tênis de mesa:** alunos matriculados em cursos do ensino médio integrado, técnicos ou de graduação que tenham *expertise* comprovada na área escolhida e graduação que permita ensinar a modalidade de luta.

3.2. **Para a participação na área de hidroginástica, musculação e esportes coletivos:** alunos matriculados em cursos do ensino médio integrado, técnicos ou de graduação que possuam bacharelado ou licenciatura plena em Educação Física.

3.3. Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do programa.

3.4. Não possuir bolsas de fomento institucional ou externas (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será de **24/03/22 até as 18 horas do dia 02/04/2022**, quando o candidato deverá enviar a documentação requerida para inscrição, conforme item 4.2. deste edital, para o e-mail da CAEF Fortaleza (caef.fortaleza@ifce.edu.br).

4.2. Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos durante o período estabelecido no item 4.1:

- a) FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA preenchido (Anexo I);
- b) cópia em arquivo PDF do histórico escolar atualizado com média (fornecido pelo Controle Acadêmico ou gerado pelo Q-acadêmico);
- c) comprovante de que está regularmente matriculado no semestre 2022.1;
- d) declaração de que não recebe qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);
- e) diploma de graduação em licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física para as áreas de musculação, hidroginástica e/ou esportes coletivos;
- f) certificação ou declaração que comprovem *expertise* para as áreas de tênis de mesa, xadrez, jiu-jítsu e/ou karatê;
- g) formulário de declaração de renda familiar (acessar o *link*: <https://forms.gle/JZjuAPay1htnRqyX7>).

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será feita por equipe de professores da CAEF, através de entrevista para averiguar o perfil do candidato, sua disponibilidade de horários, habilidades, conhecimentos e saberes necessários para o exercício das atividades relacionadas ao projeto.

5.2 A entrevista será realizada no dia **5 de abril, das 8 às 20 horas**, na sala da coordenação da CAEF. É

desejável que os candidatos compareçam ao local com antecedência mínima de 20 minutos da hora marcada para sua entrevista.

5.3. Será(ão) selecionado(s) o(s) estudante(s) que obtiver(em) a melhor nota na entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate de candidatos, os seguintes critérios serão obedecidos:

1º) maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

2º) maior Coeficiente de Rendimento - CR;

3º) maior idade.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades de seleção de bolsistas para os projetos de extensão seguirão o calendário conforme o quadro 02.

QUADRO 02 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	22/03/2022
Impugnação do edital	23/03/2022
Inscrição e envio da documentação	24/03 a 02/04/2022
Resultado das inscrições	04/04/2022
Entrevistas	05/04/2022
Resultado da seleção e interposição de recursos contra o resultado	06/04/2022
Resultado final e entrega dos documentos	08/04/2022

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados na CAEF e na página do IFCE na internet.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na coordenação do projeto de extensão aos cuidados do coordenador

responsável:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- b) dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

10. DO PERÍODO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas terão vigência de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

11. DO VALOR DAS BOLSAS

11.1. As bolsas terão o valor de R\$ 398,95 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato que não entregar os documentos exigidos no subitem 9.1 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

12.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo coordenador da CAEF e pelo diretor de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 17/03/2022, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3537104** e o código CRC **B1923FA9**.